

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 005/90

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS no exercício da Reitoria e na PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 003/90 - CONSUNI, de 19 de julho de 1990, protocolizada nesta Reitoria sob o nº 004553/90, encaminhando proposta referente à contratação de docentes;

CONSIDERANDO a Portaria GR/nº 613/90, de 10.04.90, que informa, em atendimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto nº 99.011, de 02.03.90, o número de cargos vagos e claros da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente que regulamenta as contratações para o serviço público em apenas 50% das vagas ocorridas a partir de 01.01.90;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar professores para substituir os docentes candidatos nas próximas eleições (Lei Complementar 064, Artigo 1º);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão por maioria de votos, em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E:

I - Aprovar a proposta de distribuição de 53 (cinquenta e três) vagas, apresentada através da Exposição de Motivos nº 003/90, de 19 de julho de 1990, deste Colegiado, para realização de Concurso Público à Carreira do Magistério Superior, visando à contratação de docentes:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	10 vagas
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	9 vagas
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	13 vagas
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS	3 vagas
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	8 vagas
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	2 vagas

FACULDADE DE TECNOLOGIA

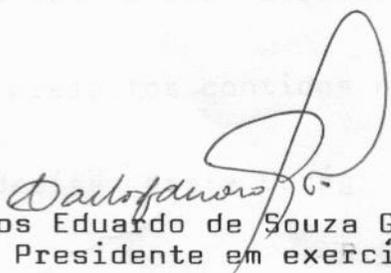
4 vagas

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

4 vagas

II - Aprovar a realização de Concurso Público para Professor Substituto, caracterizada pela necessidade de suprir os afastamentos de docentes para concorrerem às próximas eleições (Lei Complementar 064, Artigo 1º), apenas nos casos onde houver comprometimento com o exercício efetivo da docência.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 1990.

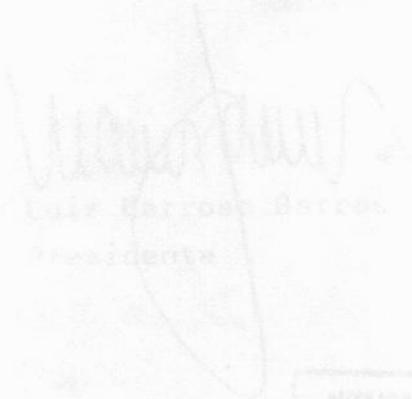

Carlos Eduardo de Souza Gonçalves
Presidente em exercício

R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º - Aprovar a realização de Concurso Público para Professor Substituto, caracterizada pela necessidade de suprir os afastamentos de docentes para concorrerem às próximas eleições (Lei Complementar 064, Artigo 1º), apenas nos casos onde houver comprometimento com o exercício efetivo da docência.

Art. 2º - O Concurso Público será realizado em caráter de urgência, para a adequação da estrutura docente.

Art. 3º - O presente Edital de Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da Universidade do Amazonas, em 19 de julho de 1990.


Presidente

IMPRESSÃO DO DOCUMENTO
28.07.90